



URUCARÁPREV

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE URUCARÁ

ORDEM DE SERVIÇOS

O Presidente do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE URUCARÁ - URUCARÁPREV, no uso de suas atribuições, conforme a Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, que tornou Dispensa a licitação de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DOMÍNIO, HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

RESOLVE:

I – Autorizar a Empresa ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.588.406./0001-53 a executar o serviço, conforme descrito na **CARTA CONTRATO Nº ____/2018** e em sua proposta, obedecendo à fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Projeto base.

II – O URUCARÁPREV não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviços até a completa execução;

III – O valor global desta locação é de **R\$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais)**, em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante atesto da execução;

IV – O período de execução será de 12 (**doze**) meses;

V – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do URUCARÁPREV.

URUCARÁ (AM), 04 de Janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS MONTEIRO FONSECA
Presidente do URUCARÁPREV

Ciente em: 04/ 01 /2018


ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
ERNANI CALDAS DE JESUS
Contratado